



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI Nº 1.602/2026

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE INCONFIDENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado, a partir de janeiro de 2026, o novo valor do auxílio-alimentação, de que trata a Resolução nº 1/2018, em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal de Inconfidentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Inconfidentes, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal